PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

# DESPACHO TRF2 1839613

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Cardioversor/Desfibrilador, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor.

Vieram os autos a esta Diretoria, para autorização e continuidade do procedimento, após a análise dos aspectos legais da minuta e demais documentos que compõem o Aviso de Dispensa, externada pela Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, no Parecer Jurídico 1838993, com o qual concordo.

Diante do exposto e do Parecer Jurídico 1838993, da AJUR, AUTORIZO o processo de contratação, por meio de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Cardioversor/ Desfibrilador.

Desta forma, encaminhem-se à unidade requisitante, para adequação do Termo de Referência e manifestação acerca da sugestão da AJUT relativa à inclusão de cláusula de garantia dos serviços.

Após, à SAT, com vistas aos setores competentes para promoverem as adequações, conforme sugerido pela AJUT, e ao prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 23/06/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1839613** e o código CRC **67049CF5**.